MENSAGEM Nº 272/2014.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 272, de 19 de novembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Estamos solicitando no Fundo Municipal de Saúde – FMS, a suplementação da dotação orçamentária para pagamento de incentivo para APAE e pagamento para as clínicas de hemodiálise referente aos serviços de nefrologia – Alta Complexidade e demais pagamentos. Também para a aquisição de um veículo, em virtude do aumento de transporte de pacientes que necessitam de tratamento médico especializado fora do município.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 19/11/2014
Horas: 16:15hs
Visto: JJ 4/11/14

PROJETO DE LEI Nº 272, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas à Atenção Básica
() 4.4.90.52.00.00.00 189 – Equip. Material Permanente R$ 122.000,00

Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade
(53) 3.3.90.39.00.00.00 265 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 800.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
(200) 4.4.90.52.00.00.00 189 – Equip. Material Permanente R$ 122.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.025 – Ampliação da Rede Física da Saúde – Média e Alta Complexidade
(4) 4.4.90.51.00.00.00 265 – Obras e Instalações R$ 800.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal